



## **LEI Nº 980, DE 05 DE MARÇO DE 2013**

***Acrescenta dispositivos na L.D.O. e no P.P.A. e dispõe de abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.***

ARISTEU BALDIN, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Meridiano, em sessão ordinária realizada em 04 de março de 2013, aprovou e ele nos termos do inciso III, do art. 65 da Lei Orgânica do Município de Meridiano, sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - A Lei nº 954 de 05/06/2012 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013) e a Lei nº 833 de 04/11/2009 (Plano Plurianual de Investimentos para 2010 a 2013) passam a vigorar acrescidas das seguintes funções, sub-funções, programas, objetivos e metas, conforme abaixo segue:

CÓD	FUNÇÕES	CÓD	SUB-FUNÇÕES	CÓD	PROGRAMAS	CÓD	OBJETIVOS E METAS
08	Assistência Social	244	Assistência Comunitária	0083	Desenvolvimento Serviço do Bem Estar Social	1130	Aquisição de Veículo para o CRAS
18	Gestão Ambiental	541	Preservação e Conservação Ambiental	0181	Gestão Ambiental	1129	Elaboração do Plano de Macrodrenagem Rural-FEHIDRO

**Art. 2º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional-especial no Setor de Contabilidade Municipal, no valor de R\$ 101.500,00 (cento e um mil e quinhentos reais), que terá as seguintes classificações no Orçamento vigente, a saber:

020302	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0083.1114.0000-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O CRAS	
	4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente.....R\$	32.000,00
021101	SETOR DO MEIO AMBIENTE	
	18.541.0181.2066.0000-ELABORAÇÃO DO PLANO DE MACRODRENAGEM RURAL - FEHIDRO	
020801	SETOR DE AGRICULTURA	
	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica .....R\$	69.500,00
	<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 101.500,00</b>

**Art. 3º** - O crédito aberto na forma do art. 2º e 3º, será coberto com recursos financeiros provenientes das seguintes fontes:

**a)** - Anulação de dotações do orçamento vigente, a saber:

020302	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0083.2014.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
078	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.R\$	2.000,00



020604	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
	12.365.0124.1059.0000-CONSTRUÇÃO DE ESCOLA-PROINFÂNCIA	
176	4.4.90.51.00-Obras e Instalações.....R\$	1.500,00
<b>b)-</b>	Repasse financeiro proveniente da Secretaria de Estado de Saneamento e Recursos Hídricos, destinado a elaboração do Plano de Macrodrenagem Rural-FEHIDRO.....R\$	68.000,00
<b>c) -</b>	Repasse financeiro proveniente da Secretaria de Desenvolvimento Social para aquisição de equipamentos.....R\$	30.000,00
	TOTAL .....	101.500,00

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 05 de março de 2013.

ARISTEU BALDIN  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, publicada com afixação no lugar público de costume e arquivada junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Meridiano, na data supra, conforme dispõe o § 4º do art. 87 da Lei Orgânica deste Município.

HERMENEGILDO BALDIN  
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO